CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 641
EM 06/08/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 06 / 08 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 64

Ao Exmo. Sr. Vereador
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, DD. Prefeito Municipal de Muriaé e Ilmo. Sr. SERGIO SOARES DUARTE, DD, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que envie para esta Casa Legislativa endereçada ao meu gabinete, informações quanto às iluminações dos estádios/campos de futebol pertencente ao município de Muriaé e Distritos conforme descrito abaixo.**

- **Requer copia da Licitação e Contrato firmado com a empresa prestadora dos serviços supracitados.**
- **Requer cópia do projeto elétrico juntamente com todas as documentações pertinentes a legalização junto aos órgãos responsáveis "ENERGISA".**
- **Requer informação de valor gasto com as iluminações que já foram implementadas e planejamento dos gastos com os que ainda serão.**
- **Requer informações de quais estádios/campos de futebol já foram iluminados e quais campos ainda receberão a iluminação.**
- **Requer cópia das três ultimas contas de energia que conste o gasto após a implementação de iluminação nos respectivos estádios/campos que já foram iluminados.**
- **Requer informação de quem se responsabiliza pelo o pagamento das respectivas contas de energia, se pagas pelo município, informar a proveniência do subsídio para o pagamento.**

Justificativa:

Na intenção de cumprir atributos pertinentes do cargo de Vereador, tenho convicção do pleno dever de fiscalizar gastos, obras, seus andamentos, cronogramas e contratos firmados mediante licitações e fazer cumprir o **artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2º da LOM"A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização."(Grifo nosso).**

Certo de vosso atendimento deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de Agosto de 2019.

Elvandro Maciel da Silva
(ElvandroCheroso) - Vereador PR